



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000071/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000030/2025

Aos 17 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, O Município de Arceburgo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.899.717/0001-10, com sede na Rua Coronel Cândido de Souza Dias, nº 1.033, Centro, Arceburgo/MG, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pela Sr(a). Margareth Oliveira Anacleto, na qualidade de Prefeita Municipal, e a Empresa FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24 826 631/0003-94, com sede administrativa Rua Redenção, nº 549, bairro Chácara Tatuapé, na cidade de São Paulo, no estado de SP, Cep: 03060010, neste ato representada pelo(a) Sr(a). THIAGO DOS REIS FERREIRA, inscrito(a) no CPF nº 36220896874, doravante denominada FORNECEDOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica **Nº 000030/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000071/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 26, de 17 de abril de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este documento tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCEBURGO/MG**, visando aquisições futuras e parceladas, conforme Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1 Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência e as Propostas Comerciais apresentadas pelos FORNECEDORES no **Processo Licitatório nº 000071/2025, Pregão Eletrônico nº 000030/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1 Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/21, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

3.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

3.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

3.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

pelo primeiro classificado.

3.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

3.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização de execução desta Ata de Registro de Preços caberá ao servidores nomeados pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote 2

AGUA DESTILADA 5L com no mínimo 5 litros





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AGUA DESTILADA 5L COM NO MÍNIMO 5 LITROS	200,00 FR	R\$ 8,8900	R\$ 1.778,0000
Marca: AM CLEAN	Fabricante: AM CLEAN	Modelo: AGUAS	
Total Lote 2	x1	R\$ 1.778,0000	

Lote 5

AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5	6.000,00 UN	R\$ 0,0654	R\$ 392,4000
Marca: DESCARPACK	Fabricante: DESCARPACK	Modelo: AGULHA	
Total Lote 5	x1	R\$ 392,4000	

Lote 6

AGULHA DESCARTAVEL 25X07

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AGULHA DESCARTAVEL 25X07	10.000,00 UN	R\$ 0,0700	R\$ 700,0000
Marca: DESCARPACK	Fabricante: DESCARPACK	Modelo: AGULHA	
Total Lote 6	x1	R\$ 700,0000	

Lote 9

AGULHA DESCARTAVEL 40X12

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AGULHA DESCARTAVEL 40X12	50.000,00 UN	R\$ 0,0637	R\$ 3.185,0000
Marca: DESCARPACK	Fabricante: DESCARPACK	Modelo: AGULHA	
Total Lote 9	x1	R\$ 3.185,0000	

Lote 13

ALGODAO 500 GRAMAS em rolo

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ALGODAO 500 GRAMAS EM ROLO	800,00 RL	R\$ 12,5900	R\$ 10.072,0000
Marca: NEVOA	Fabricante: NEVOA	Modelo: ALGODÃO	
Total Lote 13	x1	R\$ 10.072,0000	

Lote 14

ALGODAO ORTOPEDICO 15CM 100 % algodao cru com baixo teor de impureza. pacotes com 12 unidades.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ALGODAO ORTOPEDICO 15CM 100 % ALGODAO CRU COM BAIXO TEOR DE IMPUREZA. PACOTES COM 12 UNIDADES.	300,00 PT	R\$ 5,6360	R\$ 1.690,8000
Marca: ORTOBOM	Fabricante: ORTOBOM	Modelo: ALGODÃO ORTOPEDICO	
Total Lote 14	x1	R\$ 1.690,8000	

Lote 25

ATADURA 13 FIOS 10CM. confeccionada em algodao cru. pacote com 12 unidades.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ATADURA 13 FIOS 10CM. CONFECCIONADA EM ALGODAO CRU. PACOTE COM 12 UNIDADES.	500,00 PT	R\$ 4,0500	R\$ 2.025,0000
Marca: ANDREONI	Fabricante: ANDREONI	Modelo: ATADURA	
Total Lote 25	x1	R\$ 2.025,0000	

Lote 26

ATADURA 13 FIOS 12CM confeccionada em algodao cru. pacote com 12 unidades.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ATADURA 13 FIOS 12CM CONFECCIONADA EM ALGODAO CRU. PACOTE COM 12 UNIDADES.	3.500,00 PT	R\$ 5,2500	R\$ 18.375,0000
Marca: ANDREONI	Fabricante: ANDREONI	Modelo: ATADURA	
Total Lote 26	x1	R\$ 18.375,0000	

Lote 27

ATADURA 13 FIOS 15CM confeccionada em algodao cru. pacote com 12 unidades.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ATADURA 13 FIOS 15CM CONFECCIONADA EM ALGODAO CRU. PACOTE COM 12 UNIDADES.	350,00 PT	R\$ 5,8300	R\$ 2.040,5000





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Marca: ANDREONI	Fabricante: ANDREONI	Modelo: ATADURA
Total Lote 27	x1	R\$ 2.040,5000

Lote 28

ATADURA 13 FIOS DE 20 CM confeccionada em algodao cru. pacote com 12 unidades.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ATADURA 13 FIOS DE 20 CM CONFECCIONADA EM ALGODAO CRU. PACOTE COM 12 UNIDADES.	250,00 PT	R\$ 8,0300	R\$ 2.007,5000
Marca: ANDREONI	Fabricante: ANDREONI	Modelo: ATADURA	
Total Lote 28	x1	R\$ 2.007,5000	

Lote 38

BOLSA COLETORA DE URINA sistema fechado de 2 litros.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO DE 2 LITROS.	400,00 UN	R\$ 2,9389	R\$ 1.175,5600
Marca: MEDIX	Fabricante: MEDIX	Modelo: BOLSA	
Total Lote 38	x1	R\$ 1.175,5600	

Lote 56

CATGUT CROMADO 1.0 75CM/40MM 3/8 caixa com 24 unidades.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CATGUT CROMADO 1.0 75CM/40MM 3/8 CAIXA COM 24 UNIDADES.	10,00 CX	R\$ 96,7300	R\$ 967,3000
Marca: SHALON	Fabricante: SHALON	Modelo: CATGUT	
Total Lote 56	x1	R\$ 967,3000	

Lote 57

CATGUT CROMADO 2.0 75CM/35MM ½ caixa com 24 unidades.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CATGUT CROMADO 2.0 75CM/35MM ½ CAIXA COM 24 UNIDADES.	10,00 CX	R\$ 105,5000	R\$ 1.055,0000
Marca: SHALON	Fabricante: SHALON	Modelo: CATGUT	



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Total Lote 57	x1	R\$ 1.055,0000
---------------	----	----------------

Lote 58

CATGUT CROMADO 4.0 75CM/20MM ½ caixa com 24 unidades.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CATGUT CROMADO 4.0 75CM/20MM ½ CAIXA COM 24 UNIDADES.	10,00 CX	R\$ 104,0000	R\$ 1.040,0000
Marca: SHALON	Fabricante: SHALON	Modelo: CATGUT	
Total Lote 58	x1	R\$ 1.040,0000	

Lote 59

CATGUT SIMPLES 1.0 75CM/30MM 3/8 caixa com 24 unidades.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CATGUT SIMPLES 1.0 75CM/30MM 3/8 CAIXA COM 24 UNIDADES.	20,00 CX	R\$ 104,9700	R\$ 2.099,4000
Marca: SHALON	Fabricante: SHALON	Modelo: CATGUT	
Total Lote 59	x1	R\$ 2.099,4000	

Lote 73

COLETOR DE MATERIAL 7LT

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COLETOR DE MATERIAL 7LT	4.000,00 UN	R\$ 3,2000	R\$ 12.800,0000
Marca: FLEXPPELL	Fabricante: FLEXPPELL	Modelo: COLETOR	
Total Lote 73	x1	R\$ 12.800,0000	

Lote 94

DETERGENTE ENZIMATICO PARA INSTRUMENTAL galao contendo 5 litros.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DETERGENTE ENZIMATICO PARA INSTRUMENTAL GALAO CONTENDO 5 LITROS.	30,00 GL	R\$ 68,0000	R\$ 2.040,0000
Marca: KELLDRIM	Fabricante: KELLDRIM	Modelo: DETERGENTE	
Total Lote 94	x1	R\$ 2.040,0000	



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Lote 117

ESPARADRAPO 10X4,5

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESPARADRAPO 10X4,5	800,00 UN	R\$ 8,3120	R\$ 6.649,6000
Marca: CEIX	Fabricante: CEIX	Modelo: ESPARADRAPO	
Total Lote 117		x1	R\$ 6.649,6000

Lote 129

FIO DE NYLON 4.0 fio de sutura agulhado, nylon nº 4.0, preto, caixa com 24 unidades.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FIO DE NYLON 4.0 FIO DE SUTURA AGULHADO, NYLON Nº 4.0, PRETO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	30,00 CX	R\$ 29,0000	R\$ 870,0000
Marca: MEDIX	Fabricante: MEDIX	Modelo: FIO	
Total Lote 129		x1	R\$ 870,0000

Lote 130

FIO DE NYLON NO03 fio de sutura agulhado, nylon nº 3.0, preto, caixa com 24 unidades.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FIO DE NYLON No03 FIO DE SUTURA AGULHADO, NYLON Nº 3.0, PRETO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	100,00 CX	R\$ 27,7800	R\$ 2.778,0000
Marca: MEDIX	Fabricante: MEDIX	Modelo: FIO	
Total Lote 130		x1	R\$ 2.778,0000

Lote 131

FIO DE NYLON NO05 fio de sutura agulhado, nylon nº 5.0., preto, caixa com 24 unidades.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FIO DE NYLON No05 FIO DE SUTURA AGULHADO, NYLON Nº 5.0., PRETO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	30,00 CX	R\$ 29,0000	R\$ 870,0000
Marca: MEDIX	Fabricante: MEDIX	Modelo: FIO	
Total Lote 131		x1	R\$ 870,0000

Lote 132



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

FIO DE NYLON NO2.0 fio de sutura agulhado, nylon nº 2.0, preto, caixa com 24 unidades.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FIO DE NYLON No2.0 FIO DE SUTURA AGULHADO, NYLON Nº 2.0, PRETO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	30,00 CX	R\$ 31,6000	R\$ 948,0000
Marca: MEDIX	Fabricante: MEDIX	Modelo: FIO	
Total Lote 132	x1	R\$ 948,0000	

Lote 134

FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3.0 absorvível. caixa contendo 24 unidades.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3.0 ABSORVIVEL. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	30,00 CX	R\$ 99,0000	R\$ 2.970,0000
Marca: SHALON	Fabricante: SHALON	Modelo: FIO	
Total Lote 134	x1	R\$ 2.970,0000	

Lote 137

FITA CREPE 19 X 50 MTS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FITA CREPE 19 X 50 MTS	1.000,00 UN	R\$ 3,1340	R\$ 3.134,0000
Marca: CIEX	Fabricante: CIEX	Modelo: FITA CREPE	
Total Lote 137	x1	R\$ 3.134,0000	

Lote 138

FITA MICROPORE 50MMX10M

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FITA MICROPORE 50MMX10M	2.000,00 UN	R\$ 3,9300	R\$ 7.860,0000
Marca: CIEX	Fabricante: CIEX	Modelo: MICROPORE	
Total Lote 138	x1	R\$ 7.860,0000	

Lote 139

FITA MICROPOROSA 2,5CMX10M





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FITA MICROPOROSA 2,5CMX10M	3.000,00 UN	R\$ 2,0000	R\$ 6.000,0000
Marca: CIEX	Fabricante: CIEX	Modelo: MICROPORE	
Total Lote 139	x1	R\$ 6.000,0000	

Lote 149

FRASCO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL frasco de 300ml.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FRASCO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL FRASCO DE 300ML.	500,00 UN	R\$ 0,7900	R\$ 395,0000
Marca: BIOBASE	Fabricante: BIOBASE	Modelo: FRASCO	
Total Lote 149	x1	R\$ 395,0000	

Lote 160

LAMINA CIRURGICA N.11 caixa com 100 unidades.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LAMINA CIRURGICA N.11 CAIXA COM 100 UNIDADES.	60,00 CX	R\$ 22,7900	R\$ 1.367,4000
Marca: MEDIX	Fabricante: MEDIX	Modelo: LAMINA	
Total Lote 160	x1	R\$ 1.367,4000	

Lote 161

LAMINA CIRURGICA N.15 caixa com 100 unidades.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LAMINA CIRURGICA N.15 CAIXA COM 100 UNIDADES.	30,00 CX	R\$ 22,7900	R\$ 683,7000
Marca: MEDIX	Fabricante: MEDIX	Modelo: LAMINA	
Total Lote 161	x1	R\$ 683,7000	

Lote 162

LAMINA CIRURGICA N.21 caixa com 100 unidades.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

LAMINA CIRURGICA N.21 CAIXA COM 100 UNIDADES.	30,00 CX	R\$ 22,7900	R\$ 683,7000
Marca: MEDIX	Fabricante: MEDIX	Modelo: LAMINA	
Total Lote 162	x1	R\$ 683,7000	

Lote 163

LAMINA CIRURGICA N.22 caixa com 100 unidades.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LAMINA CIRURGICA N.22 CAIXA COM 100 UNIDADES.	30,00 CX	R\$ 22,7900	R\$ 683,7000
Marca: MEDIX	Fabricante: MEDIX	Modelo: LAMINA	
Total Lote 163	x1	R\$ 683,7000	

Lote 194

LUVA PROCEDIMENTO - TAMAHO G material: latex de borracha 100 % natural. formato: anatomico.textura: homogenea.propriedades fisicas: alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, resistente a tracao, atoxica, epirogenica. punho: arredondado de forma a manter perfeita adaptacao.lubrificacao: com talco.comprimento: 25 cm.modelo: ambidestra.nao esteril.uso: descartavel.cor: natural. embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto.rotulagem: devera conter identificacao do material, dados fabricante/importador, numero lote, condicoes de armazenamento e demais instrucoes, registro no ministerio da saude conforme resolucao rdc nº 185, de 22/10/2001, anvisa e suas alteracoes, fabricacao: de acordo com legislacao atual vigente e atendimento a norma nbr 13392.quantidade: caixa com 100 unidades.validade de 12 (doze) meses a contar da entrega do produto.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LUVA PROCEDIMENTO - TAMAHO G MATERIAL: LATEX DE BORRACHA 100 % NATURAL. FORMATO: ANATOMICO.TEXTURA: HOMOGENEA.PROPRIEDADES FISICAS: ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, ATOXICA, EPIROGENICA. PUNHO: ARREDONDADO DE FORMA A MANTER PERFEITA ADAPTACAO.LUBRIFICACAO: COM TALCO.COMPRIMENTO: 25 CM.MODELO: AMBIDESTRA.NAO ESTERIL.USO: DESCARTAVEL.COR: NATURAL. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES, FABRICACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E ATENDIMENTO A NORMA NBR 13392.QUANTIDADE: CAIXA COM 100 UNIDADES.VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.	5.000,00 CX	R\$ 19,4000	R\$ 97.000,0000
Marca: MEDIX	Fabricante: MEDIX	Modelo: LUVA	
Total Lote 194	x1	R\$ 97.000,0000	





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Lote 195

LUVA PROCEDIMENTO - TAMAHO M material: latex de borracha 100 % natural. formato: anatomico.textura: homogenea.propriedades fisicas: alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, resistente a tracao, atoxica, epirogenica. punho: arredondado de forma a manter perfeita adaptacao.lubrificacao: com talco.comprimento: 25 cm.modelo: ambidestra.nao esteril.uso: descartavel.cor: natural. embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto.rotulagem: devera conter identificacao do material, dados fabricante/importador, numero lote, condicoes de armazenamento e demais instrucoes, registro no ministerio da saude conforme resolucao rdc nº 185, de 22/10/2001, anvisa e suas alteracoes, fabricacao: de acordo com legislacao atual vigente e atendimento a norma nbr 13392.quantidade: caixa com 100 unidades.validade de 12 (doze) meses a contar da entrega do produto.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LUVA PROCEDIMENTO - TAMAHO M MATERIAL: LATEX DE BORRACHA 100 % NATURAL. FORMATO: ANATOMICO.TEXTURA: HOMOGENEA.PROPRIEDADES FISICAS: ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, ATOXICA, EPIROGENICA. PUNHO: ARREDONDADO DE FORMA A MANTER PERFEITA ADAPTACAO.LUBRIFICACAO: COM TALCO.COMPRIMENTO: 25 CM.MODELO: AMBIDESTRA.NAO ESTERIL.USO: DESCARTAVEL.COR: NATURAL. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES, FABRICACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E ATENDIMENTO A NORMA NBR 13392.QUANTIDADE: CAIXA COM 100 UNIDADES.VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.	8.000,00 CX	R\$ 21,2000	R\$ 169.600,0000
Marca: MEDIX	Fabricante: MEDIX	Modelo: LUVA	
Total Lote 195		x1	R\$ 169.600,0000

Lote 196

LUVA PROCEDIMENTO - TAMANHO P material: latex de borracha 100 % natural.formato: anatomico.textura: homogenea.propriedades fisicas: alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, resistente a tracao, atoxica, epirogenica. punho: arredondado de forma a manter perfeita adaptacao.lubrificacao: com talco.comprimento: 25 cm.modelo: ambidestra.nao esteril.uso: descartavel.cor: natural. embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto.rotulagem: devera conter identificacao do material, dados fabricante/importador, numero lote, condicoes de armazenamento e demais instrucoes, registro no ministerio da saude conforme resolucao rdc nº 185, de 22/10/2001, anvisa e suas alteracoes, fabricacao: de acordo com legislacao atual vigente e atendimento a norma nbr 13392.quantidade: caixa com 100 unidades.validade de 12 (doze) meses a contar da entrega do produto.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

LUVA PROCEDIMENTO - TAMANHO P MATERIAL: LATEX DE BORRACHA 100 % NATURAL.FORMATO: ANATOMICO.TEXTURA: HOMOGENEA.PROPRIEDADES FISICAS: ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, ATOXICA, EPIROGENICA. PUNHO: ARREDONDADO DE FORMA A MANTER PERFEITA ADAPTACAO.LUBRIFICACAO: COM TALCO.COMPRIMENTO: 25 CM.MODELO: AMBIDESTRA.NAO ESTERIL.USO: DESCARTAVEL.COR: NATURAL. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, CONDICOOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES, FABRICACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E ATENDIMENTO A NORMA NBR 13392.QUANTIDADE: CAIXA COM 100 UNIDADES.VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.		8.000,00 CX	R\$ 21,2000	R\$ 169.600,0000
Marca: MEDIX		Fabricante: MEDIX		Modelo: LUVA
Total Lote 196			x1	R\$ 169.600,0000

Lote 197

LUVA PROCEDIMENTO PP material: latex de borracha 100 % natural. formato: anatomico.textura: homogenea.propriedades fisicas: alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, resistente a tracao, atoxica, epirogenica. punho: arredondado de forma a manter perfeita adaptacao.lubrificacao: com talco.comprimento: 25 cm.modelo: ambidestra.nao esteril.uso: descartavel.cor: natural. embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto.rotulagem: devera conter identificacao do material, dados fabricante/importador, numero lote, condicoes de armazenamento e demais instrucoes, registro no ministerio da saude conforme resolucao rdc nº 185, de 22/10/2001, anvisa e suas alteracoes, fabricacao: de acordo com legislacao atual vigente e atendimento a norma nbr 13392.quantidade: caixa com 100 unidades.validade de 12 (doze) meses a contar da entrega do produto.

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade		Unitário Final	Sub Total
LUVA PROCEDIMENTO PP MATERIAL: LATEX DE BORRACHA 100 % NATURAL. FORMATO: ANATOMICO.TEXTURA: HOMOGENEA.PROPRIEDADES FISICAS: ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, ATOXICA, EPIROGENICA. PUNHO: ARREDONDADO DE FORMA A MANTER PERFEITA ADAPTACAO.LUBRIFICACAO: COM TALCO.COMPRIMENTO: 25 CM.MODELO: AMBIDESTRA.NAO ESTERIL.USO: DESCARTAVEL.COR: NATURAL. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, CONDICOOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES, FABRICACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E ATENDIMENTO A NORMA NBR 13392.QUANTIDADE: CAIXA COM 100 UNIDADES.VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.		25.000,00 CX		R\$ 21,2000	R\$ 530.000,0000
Marca: MEDIX		Fabricante: MEDIX		Modelo: LUVA	
Total Lote 197				x1	R\$ 530.000,0000





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Lote 227

PAPEL GRAU CIRURGICO 12X100

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL GRAU CIRURGICO 12X100	150,00 RL	R\$ 47,4100	R\$ 7.111,5000
Marca: FLEXPPELL	Fabricante: FLEXPPELL	Modelo: PAPEL GRAU	
Total Lote 227		x1	R\$ 7.111,5000

Lote 228

PAPEL GRAU CIRURGICO 25X100

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL GRAU CIRURGICO 25X100	100,00 RL	R\$ 93,7300	R\$ 9.373,0000
Marca: FLEXPPELL	Fabricante: FLEXPPELL	Modelo: PAPEL GRAU	
Total Lote 228		x1	R\$ 9.373,0000

Lote 229

PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100	20,00 RL	R\$ 122,6000	R\$ 2.452,0000
Marca: FLEXPPELL	Fabricante: FLEXPPELL	Modelo: PAPEL GRAU	
Total Lote 229		x1	R\$ 2.452,0000

Lote 268

SONDA FOLLEY NO12 2 vias

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SONDA FOLLEY No12 2 VIAS	1.000,00 UN	R\$ 2,0900	R\$ 2.090,0000
Marca: MEDIX	Fabricante: MEDIX	Modelo: SONDA FOLEY	
Total Lote 268		x1	R\$ 2.090,0000

Lote 269





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SONDA FOLLEY NO14 2 vias

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SONDA FOLLEY No14 2 VIAS	1.000,00 UN	R\$ 2,0900	R\$ 2.090,0000
Marca: MEDIX	Fabricante: MEDIX	Modelo: SONDA FOLEY	
Total Lote 269		x1	R\$ 2.090,0000

Lote 270

SONDA FOLLEY NO16 2 vias

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SONDA FOLLEY No16 2 VIAS	1.000,00 UN	R\$ 2,0900	R\$ 2.090,0000
Marca: MEDIX	Fabricante: MEDIX	Modelo: SONDA FOLEY	
Total Lote 270		x1	R\$ 2.090,0000

Lote 271

SONDA FOLLEY NO18 2 vias

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SONDA FOLLEY No18 2 VIAS	300,00 UN	R\$ 2,0900	R\$ 627,0000
Marca: MEDIX	Fabricante: MEDIX	Modelo: SONDA FOLEY	
Total Lote 271		x1	R\$ 627,0000

O valor da Ata de Registro de Preços é de R\$ R\$ 1.091.370,06 (um milhão noventa e um mil e trezentos e setenta reais e seis centavos).

5.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.1. As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações orçamentárias específicas constantes no orçamento do exercício de 2025.

Ficha 280 - Fonte1621 - Conta 10367

Dotação orçamentária: 020701 10 301 1051 2.136- CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Ficha 297 - Fonte1500102 - Conta de Recurso Próprio

Dotação orçamentária: 020701 10 301 1053 2.162 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

Ficha 318 - Fonte 1600 - Conta 138517

Dotação orçamentária: 020701 10 301 1053 2.163 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ficha 344 - Fonte1500102 - Conta de Recurso Próprio

Dotação orçamentária: 020701 10 302 1003 2.067 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

Ficha 351 - Fonte1600 - Conta 138517

Dotação orçamentária: 020701 10 302 1003 2.068 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Fonte: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ficha 392 - Fonte 1600 - Conta 138517

Dotação orçamentária: 020701 10 305 1003 2.072 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021:

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.2. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.2.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.2.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

disposto no item 3.7.

7.2.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

demaís condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

10.4 Fica eleito o foro da Comarca de Monte Santo de Minas/MG, para dirimir as questões oriundas da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Arceburgo, 17 de junho de 2025.

Margareth Oliveira Anacleto

17066572858

PREFEITA MUNICIPAL

THIAGO DOS REIS FERREIRA

FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

REPRESENTANTE DA FORNECEDORA

Testemunhas:

1) _____ CPF

2) _____ CPF





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO À ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 044/2025

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Máxima	Quantidade	Valor	Prazo
X		(se exigida no edital)	(se exigido no edital)				Mínima	Un	garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Máxima	Quantidade	Valor	Prazo
X		(se exigida no edital)	(se exigido no edital)				Mínima	Un	garantia ou validade





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C533-40CA-62B9-DA36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO DOS REIS FERREIRA (CPF 362.XXX.XXX-74) em 17/06/2025 17:19:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO (CPF 170.XXX.XXX-58) em 18/06/2025 09:05:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C533-40CA-62B9-DA36>